

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909-0010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.08/2023, Processo Administrativo nº 0909-0010/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Fornecimento de Peças em Veículos Automotores**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº:08/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI	
CNPJ: 09002715000158		TELEFONE: (82)9-9922-2345	E-MAIL: <u>supervisaovendas@vargamaceio.com.br</u>
ENDEREÇO:		RUA PROF. ANTONIO NEMESIO DE ALBUQUERQUE, 12, BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS, CIDADE: MACEIÓ-AL, CEP - 57080640, REPRESENTANTE LEGAL: AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, E-MAIL: <u>diretoria@vargamaceio.com.br</u> , CPF: 03234874409, RG: 1241872, SSPA, TELEFONE: (82) 3302-1331.	

AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO
Assinado de forma digital por AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO:03234874409
Dados: 2023.03.28 09:15:16 -03'00'



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 01- LINHA LEVE (VEÍCULOS UTILITÁRIO, CAMINHONETE, VAN E PICAPE PEQUENA).

QTD. VEÍCULOS	CÁLCULO DO VALOR DO SERVIÇO			CÁLCULO DO VALOR DAS PEÇAS		
	(A) VALOR ESTIMADO HORA DE SERVIÇOS (R\$)	(B) HORAS DE SERVIÇO P/ANO.	(C)=(AXB) V.TOTAL HORAS. (R\$)	(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (R\$)	(E) DESCONTO ESTIMADO PEÇAS (%)	(F) = (D-E) CUSTO TOTAL ESTIMADO PEÇAS C/DESCONTO (R\$)
26	R\$: 74,30	1875	R\$: 139.312,50	R\$ 298.000,000	47,92%	R\$ 155.198,40
TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$ 437.312,50 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).						

ITEM	MARCA	PLACA/ BENAVAM	ANO	CATEGORIA	IDADE	SETOR	COMBUST.	CONSERVAÇÃO
01	CITROEN	QWG1922/ 01208323650	2018	UTILITÁRIO	05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
02	GOL MOTOR 1.6.	NMO 9579/ 00453780580	2011	UTILITÁRIO	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
03	GOL VW/GOL SPECIAL MB, MOTOR 1.0.	QLE 7500	2015	UTILITÁRIO	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
04	GOL	QLD 7859/ 01076029318	2015	UTILITÁRIO	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	ALCOOL/GASOLIN A	REGULAR
05	GOL VW GOL TL MCY.	QLD 3503/ 01147493437	2018	UTILITÁRIO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
06	GOL VW GOL TL MCY	QLC 5043/ 01147379480	2018	UTILITÁRIO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	BOM

AMARILIO
CARLOS DE
ANDRADE
MONTEIRO
032348744
09

Assinado de
forma digital por
AMARILIO
CARLOS DE
ANDRADE
MONTEIRO
032348744
2023.03.28
09:15:29 -03'00'



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

07	GOL VW GOL 1.6 L MSB.	RGS 4J71/ 01255282239	2021	UTILITÁRIO	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALCOOL/ GASOLINA	BOM
08	RENAULT MATER MARIMAR	QLM 1923	2018	AMBULÂNCIA	05	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
09	RENAULT MASTER RAYTECAMB	QLK 7086/ 01155653020	2019	AMBULÂNCIA	04	SECRETÁRIA DE SAÚDE	DIESEL.	REGULAR
10	RENAULT MASTER MARIMAR	QLD 1323/ 01146313141	2018	AMBULÂNCIA	05	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
11	L200 TRITON SPT GL	QLH 5345/ 01157455996	2018	CAMINHONETE	05	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
12	FIAT TORO FREEDOM MT D4, DIESEL.	QLC 8033/ 01147058196	2017	CAMINHONETE	06	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
13	FIAT TORO FREEDOM MT D4, DIESEL.	QLK 8413	2017	CAMINHONETE	06	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
14	FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4x4 DIESEL	QWJ 9469/ 0128658899	2019	CAMINHONETE.	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIESEL	BOM
15	S10 MARIMAR.	RGR 3J64	2021	AMBULÂNCIA	02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	BOM
16	S10 MARIMAR.	RGQ 4D14 01267080334	2021	AMBULÂNCIA	02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	BOM
17	SAVEIRO MOTOR 1.6.	ORJ 8617/ 61827600364	2014	AMBULÂNCIA MOTOR 1.6.	09	SECRETARIA DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	SAVEIRO VW/SAVEIRO CS ST MB.	QLD 7839	2015	AMBULÂNCIA	08	SECRETARIA DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
19	FIAT STRADA/	QLM 5576/ 01171274987	2018	CAMINHONETE AMBULÂNCIA.	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
20	FIAT STRADA/ MIRAMAR HARD WORKING 1.4	QLM 5586/ 01170570337	2018	CAMINHONETE AMBULÂNCIA	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
21	FIAT STRADA HARD WORKING 1.4.	QLM 5596/ 01171276637	2018	CAMINHONETE AMBULÂNCIA	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALCOOL/GASOLIN A	REGULAR
22	SAVEIRO VW SAVEIRO CS ST MB	QLD 7869/ 01076030162	2015	CAMINHONETE	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ALCOOL/ GASOLINA	REGULAR
23	FIAT TORO	QLK 8423	2017	CAMINHONETE	06	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
24	RENAUL MASTER	QLK 5908/ 01167103340	2018	MICROONIBUS	05	SECRETARIA DE SAÚDE	DIESEL	REGULAR
25	CHEV TRAILBLASER PRE D4A	RGR 7F04/ 01268335476	2021	UTILITÁRIO	02	TRANSPORTE		REGULAR
26	CHEV TRAILBLASER PRE D4A	RGR 7F14/ 01268610973	2021	UTILITÁRIO	02	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR

ESPECIFICAÇÃO

Linha leve, VEÍCULOS UTILITÁRIO, CAMINHONETE, VAN E PECAPE PEQUENA).

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, incluindo fornecimento e troca de peças e acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, serão executados, no todo ou em parte.

AMARILIO Assinado de
CARLOS forma digital
DE por AMARILIO
ANDRADE CARLOS DE
MONTEIR MONTEIRO:032
0:0323487 34874409
4409 Dados:
2023.03.28
09:15:53 -03'00'



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02 - LINHA PESADA (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO)

QTD. VEÍCULOS	CÁLCULO DO VALOR DO SERVIÇO			CÁLCULO DO VALOR DAS PEÇAS		
	(A) VALOR ESTIMADO HORA DE SERVIÇOS (R\$)	(B) HORAS DE SERVIÇO P/ANO.	(C)=(AXB) V.TOTAL HORAS. (R\$)	(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (R\$)	(E) DESCONTO ESTIMADO PEÇAS (%)	(F) = (D-E) CUSTO TOTAL ESTIMADO PEÇAS C/DESCONTO (R\$)
15	R\$: 150,02	2500	R\$ 375.050,00	R\$ 298.000,000	31,6%	R\$ 203.832,00
TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$ 673.050,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais e cinquenta centavos).						

ITEM	MARCA	PLACA	ANO	ENTREGA	QUANT.	SERVIÇO	COMBUST.	CONSERVAÇÃO
01	ÔNIBUS	MUL 4373/ VW MAXIBUS URB 16210	2000	ÔNIBUS	23	TRANSPORTE	DIESEL	RUIM
02	IVECO/CITYCLASS 70C17	OHI 8601/ 00755567455 00525697012	2012	ÔNIBUS	11	EDUCAÇÃO	DIESEL	RUIM
03	M. BENZ OF 1519	ORK 5287/ 01051304560	2014	ÔNIBUS	09	EDUCAÇÃO	DIESEL	REGULAR
04	MARCOPOLO/VOL ARE V8	OHE 3708/ 00537050205	2012	ÔNIBUS	11	EDUCAÇÃO	DIESEL	REGULAR
05	VW/15 190 EOD,	ORM 3205/ 00537052259	2012	ÔNIBUS	11	EDUCAÇÃO	DIESEL	REGULAR
06	VW INDUSCAR FOZ,	NMH 9G56/ 002343877769	2010	ÔNIBUS	13	EDUCAÇÃO	DIESEL	REGULAR
07	VW 26.280 CRM 6x4	OHJ 1H24/ 01100794266	2014	CAMINHÃO BASCULANT E	09	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR



pilar
PREFEITURA

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08	MPOLO VOLARE V8L 4x4 EO	SAD 5B60/ 01285630006	2021	ÔNIBUS	02	EDUCAÇÃO	DIESEL	REGULAR
09	MPOLO VOLARE V8L 4x4 EO	SAD 5C10/ 01285630006	2021	ÔNIBUS	02	EDUCAÇÃO		REGULAR
10	IVECO/ TECTOR 170E28	SAD 4E61/ 01293421690	2021	CAMINHÃO DE CARGA	02	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
11	IVECO/TECTOR	SAD 4E41/ 01293422727	2021	CAMINHÃO DE CARGA	02	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
12	IVECO/TECTOR	SAD 4F31/ 01293424649	2021	CAMINHÃO DE CARGA	02	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
13	FORD-CARGO 1719 s	QLM4413/ 01153265068	2018	CAMINHÃO CARGA	05	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
14	VOLVO/VM 270 4X 2R	SAH5B39/ 01324785141	2022	BOMBEIRO	01	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
15	FORD-CARGO 1719 S	QOL3237	2018	CAMINHÃO CARGA	05	TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR

ESPECIFICAÇÃO

Linha Pesada, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO.

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapeçaria, incluindo fornecimento e troca de peças e acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, serão executados, no todo ou em parte.

LOTE 03 - MÁQUINAS PESADAS

QTD. VEÍCULOS	CÁLCULO DO VALOR DO SERVIÇO			CÁLCULO DO VALOR DAS PEÇAS			
	(A) VALOR ESTIMADO HORA DE SERVIÇOS (R\$)	(B) HORAS DE SERVIÇO P/ANO.	(C)=(AXB) V.TOTAL HORAS. (R\$)	(D) TOTAL ESTIMADO PEÇAS (R\$)	(E) DESCONTO ESTIMADO PEÇAS (%)	(F) = (D-E) CUSTO TOTAL ESTIMADO PEÇAS C/DESCONTO (R\$)	
06	R\$: 178,77	1875	R\$ 335.193,75	R\$ 161.062,00	26,33%	R\$ 118.654,38	

TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$ 496.255,75 (Quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

AMARILIO Assinado de
CARLOS DE forma digital por
CARLOS DE
ANDRADE CARLOS DE
MONTEIRO ANDRADE
032348744 MONTEIRO03234
Dados: 87-4089-
09 2023.03.28
09:16:18 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	MARCA	PLACA/ RENAVAM	ANO	CATEGORIA	IDADE	SETOR	COMBUSTÍVEL	CONSERVAÇÃO
42	MOTONIVELADOR A/XCMG	GR180BR	2022	MÁQUINA PESADA		TRANSPORTE	DIESEL	BOM
43	PÁ CARREGADEIRA/XCMG	LW350KV	2022	MÁQUINA PESADA		TRANSPORTE	DIESEL	BOM
44	MOTONIVELADOR A/ CASE VPH 845B	845,B	2013	MÁQUINA PESADA		TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
45	RETROESCAVEDEIRA/1CB	3C	2012	MÁQUINA PESADA		TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
46	TRATOR/ FORD	TT4030	2019	MÁQUINA PESADA		TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR
47	TRATOR/ FORD	TL70	1996	MÁQUINA PESADA		TRANSPORTE	DIESEL	REGULAR

ESPECIFICAÇÃO

MÁQUINAS.

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura e capotaria/tapecaria, incluindo fornecimento e troca de peças e acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, serão executados, no todo ou em parte.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá

pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigará-se-á a:

6.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

6.1.2 comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

6.1.4 assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

6.1.5 assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

6.1.6 renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

6.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

6.1.8 aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Adjudicatária obrigará-se-á fornecer em conformidade com o que foi licitado, de acordo com o Termo de Referência, obriga-se também a:

6.2.1 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;

6.2.2 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.2.3 fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

6.2.4 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

6.2.5 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

6.2.6 responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;

6.2.7 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata,

pilar
prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Registro de Preços, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.7. A execução dos serviços deverá ser conforme descrita no Termo de Referência, contados da data do recebimento pelo fornecedor da ordem de serviço, na qual se atestará o seu recebimento, nas quantidades definidas pelas Secretarias requisitantes, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cabe ao Órgão Gerenciador, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
- 8.2. A licitante participando do presente certame atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
- 8.3. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta- corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta- corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DOS AJUSTES E ALTERAÇÕES

- 10.1. A alteração da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina do Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.
- 10.2. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 10.3. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 10.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, quando:

- a) A licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) A licitante não assinar a Autorização de Execução de Serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A licitante der causa a rescisão administrativa de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- e) A licitante não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões do interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A licitante, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- h) For constatada a existência de Declaração de Idoneidade do Fornecedor.

11.2. Procedimento para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurando o princípio do contraditório e da ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- b) A solicitação da licitante para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

11.3. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas no Decreto Municipal nº 17, de 23 de fevereiro de 2022, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

AMARILIO, Assinado de
CARLOS DE forma digital por
ANDRADE CARLOS DE
MONTEIRO MONTEIRO
032348744 876428
09 Data: 2023.03.28
09:17:23 -03'00'



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar –Alagoas, 24 de março de 2023.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:037492714
61

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

AMARILIO CARLOS
DE ANDRADE
MONTEIRO:03234
874409

Assinado de forma digital
por AMARILIO CARLOS DE
ANDRADE
MONTEIRO:03234874409
Dados: 2023.03.28 09:24:03
-03'00'

CENTRO AUTOMOTIVO
MONAM
EIRELI:09002715000158

Assinado de forma digital por
CENTRO AUTOMOTIVO MONAM
EIRELI:09002715000158
Dados: 2023.03.28 09:24:17
-03'00'

CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI
Fornecedor
AMARILIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO,
Representante legal